PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2026
DISPENSA PRESENCIAL N° 9/2026

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE DE RIO NEGRINHO - SC, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 85.908.309/0001-37, com sede na Travessa Theodoro Junctum nº 124, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação Presencial, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 15.259/2023 e demais legislações aplicáveis.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 24/11/2026, às 16h:00min
REFERÊNCIA DE TEMPO	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	**compras@samaerne.sc.gov.br**

1. DO OBJETO
1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação à Contratação de empresa especializada para a prestação de **serviço de transporte rodoviário urbano de passageiros, sob o regime de quilômetro rodado (km)**, destinado ao transporte dos alunos do 4º ano das escolas participantes do Programa de Educação Ambiental **SABER AMBIENTAL**, bem como professores e monitores acompanhantes, para realização de visitas técnicas relacionadas aos conteúdos de saneamento básico e educação ambiental. Os deslocamentos acontecerão, conforme disponibilidade de dias e horários recebidos das escolas interessadas em visitar o **Aterro Sanitário Municipal**.
1.4 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.4.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.4.2 ANEXO II – MODELO PROPOSTA;
1.4.3 ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES;

2. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
2.1 Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).
2.2 O fornecedor deverá apresentar junto a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06, conforme ANEXO III.

3. VALOR ESTIMADO
3.1 O valor máximo estimado para contratação dos serviços será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do SAMAE **https://samaerne.sc.gov.br/**, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente ser encaminhados ao e-mail: compras@samaerne.sc.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2026.
4.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 24/11/2026 às 16h:00min.

5. PROPOSTA DE PREÇOS
5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, com base na pesquisa de preços nas empresas do ramo locais.
5.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: A contratação será realizada por **quilômetro rodado (KM)**. A quantidade total de quilômetros deverá ser definida após a consolidação do cronograma das escolas participantes, dos locais de visitação e das respectivas rotas. Neste momento, a menor cotação obtida pelo SAMAE apresenta os seguintes valores de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	UNIDADE	VALOR COTADO
01	Transporte urbano de passageiros	Ônibus – mínimo de 44 lugares	KM	R$ 8,70
02	Transporte urbano de passageiros	Micro-ônibus – mínimo de 32 lugares	KM	R$ 6,90
03	Transporte urbano de passageiros	Van – mínimo de 20 lugares	KM	R$ 4,90

Observação: Os valores acima são aqueles constantes da cotação apresentada para fins de estimativa de preço. A escolha do veículo deverá considerar o número de alunos, professores e monitores de cada grupo, bem como a organização das turmas e das rotas.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
6.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item/lote, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
6.2 Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
6.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
6.4 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
6.5 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

7. DA HABILITAÇÃO
7.1 Para fins de habilitação nesta dispensa, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF.
b) Certidão Conjunta Negativa Quanto a Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Previdenciários, administrados pela Secretaria da Receita Federal.
c) Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente);
d) Certidão Negativa Municipal (do município sede da proponente);
e) Certidão Negativa de Débito do "FGTS";
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8. DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento será realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente aos serviços prestados, após a conferência e o atesto pelo setor competente do SAMAE.
8.2 É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.
8.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas para:
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE,
CNPJ: 85.908.309/0001-37,
Endereço: Rua Travessa Theodoro Junctum, n° 124, CENTRO,
RIO NEGRINHO/SC, CEP: 89.295-083.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAMAE.

Rio Negrinho – SC, 18 de Novembro de 2026.

VALDIR FIRMO CAETANO JUNIOR:03626811980
Assinado de forma digital por VALDIR FIRMO CAETANO JUNIOR:03626811980
Dados: 2026.11.18 14:04:23 -03'00'

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

Documento assinado digitalmente
gov.br
GLEDSON GUTIERREZ GOMES
Data: 18/11/2026 13:26:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GLEDSON GUTIERREZ GOMES
Consultor Jurídico
OAB/SC 52.442

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2026
DISPENSA PRESENCIAL N° 9/2026

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de **serviço de transporte rodoviário urbano de passageiros, sob o regime de quilômetro rodado (km)**, destinado ao transporte dos alunos do 4º ano das escolas participantes do Programa de Educação Ambiental **SABER AMBIENTAL**, bem como professores e monitores acompanhantes, para realização de visitas técnicas relacionadas aos conteúdos de saneamento básico e educação ambiental. Os deslocamentos acontecerão, conforme disponibilidade de dias e horários recebidos das escolas interessadas em visitar o **Aterro Sanitário Municipal**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Programa de Educação Ambiental SABER AMBIENTAL, desenvolvido pelo SAMAE de Rio Negrinho, tem como finalidade promover ações educativas junto aos alunos do 4º ano, abordando temas relacionados ao saneamento básico, especialmente a conservação e o uso consciente da água, abastecimento e tratamento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, preservação ambiental, saúde e qualidade de vida.
2.2 Programa prevê a realização de **visitas técnicas** como parte da metodologia de ensino, com encontros educativos, palestras, dinâmicas, jogos, experimentos e oficinas.
2.3 Para possibilitar a realização dessas visitas técnicas, faz-se necessária a contratação de serviço de transporte para deslocamento dos alunos, professores e monitores acompanhantes entre as escolas e os locais de visitação.
2.4 A contratação permitirá proporcionar aos estudantes contato direto com as estruturas e os processos relacionados ao saneamento básico, complementando os conteúdos trabalhados em sala de aula e tornando o processo de aprendizagem mais participativo e significativo.
2.5 Além disso, considerando que o Programa contempla alunos de diferentes escolas do Município, a disponibilização de transporte organizado pelo SAMAE é necessária para viabilizar a logística das visitas, observando os horários, número de participantes, distância entre as escolas e os locais de visitação.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 O programa será destinado aos estudantes do 4º ano do ensino fundamental, abrangendo aproximadamente: 26 turmas; 16 escolas; escolas municipais, estaduais e particulares do Município de Rio Negrinho/SC, professores, coordenação e direção de escolas.

4. DA PROGRAMAÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O período previsto para realização dos serviços será de **novembro a dezembro de 2026**.
4.2 Os deslocamentos acontecerão, conforme disponibilidade de dias e horários recebidos das escolas interessadas em visitar o Aterro Sanitário Municipal.
4.3 A prestação de serviços constantes do objeto do presente, serão entregues após ORDEM DE SERVIÇO.
4.3.1 LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços compreenderão os deslocamentos entre as escolas participantes do Programa SABER AMBIENTAL e os locais destinados às visitas técnicas, especialmente:

- Aterro Sanitário Municipal.

4.3.2 CRITÉRIO PARA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS: A definição do tipo de veículo a ser utilizado em cada deslocamento deverá considerar:

- quantidade de alunos da turma;
- quantidade de professores e monitores acompanhantes;
- capacidade do veículo;
- organização das turmas;
- distância entre a escola e o local de visitação;

- planejamento das rotas elaborado pelo SAMAE.

4.4 A contratação por quilômetro rodado permitirá ao SAMAE utilizar o veículo adequado à quantidade de participantes de cada atividade, evitando a necessidade de contratação de um único modelo de veículo para todas as situações.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente aos serviços prestados, após a conferência e o atesto pelo setor competente do SAMAE.

5.2 É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

5.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas para:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE,
CNPJ: 85.908.309/0001-37,
Endereço: Rua Travessa Theodoro Junctum, n° 124, CENTRO,
RIO NEGRINHO/SC, CEP: 89.295-083.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da dotação: 306/2026 - 14.001.0017.0122.0014.2.482.33.90 - Aplicações Diretas, do orçamento vigente do SAMAE.

7. REAJUSTE

7.1 Os preços constantes na proposta do licitante vencedor são fixos e irreajustáveis.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no ato convocatório, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, se houver, e das demais cominações legais.

8.2 O licitante sujeitar-se-á ainda, as sanções de: advertência escrita, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade, poderão ser cumuladas com multa.

8.3 Ocorrendo atraso na entrega do objeto licitado, será aplicada multa moratória de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o limite de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total da aquisição.

8.4 No atraso ou paralisação por mais de 45 (quarenta e cinco) dias da entrega, será aplicada multa de **1,0%** (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30% ao mês sobre o valor total da aquisição.

8.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total da aquisição.

8.6 O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

8.7 Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção.

8.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A contratada deverá executar o projeto de forma integrada com o SAMAE.

9.2 Os casos omissos serão solucionados de acordo com a legislação aplicável e as disposições do edital e do contrato.

Rio Negrinho, 18 de novembro de 2026.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

GLEDSON GUTIERREZ GOMES
Consultor Jurídico
OAB/SC 52.442

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2026
DISPENSA PRESENCIAL N° 9/2026

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº 9/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE **SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE QUILÔMETRO RODADO (KM)**, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DO 4º ANO DAS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL **SABER AMBIENTAL**, BEM COMO PROFESSORES E MONITORES ACOMPANHANTES, PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS RELACIONADAS AOS CONTEÚDOS DE SANEAMENTO BÁSICO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL. OS DESLOCAMENTOS ACONTECERÃO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE DIAS E HORÁRIOS RECEBIDOS DAS ESCOLAS INTERESSADAS EM VISITAR O **ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO
01	Serv.	Contratação de empresa especializada para a prestação de **serviço de transporte rodoviário urbano de passageiros, sob o regime de quilômetro rodado (km)**, destinado ao transporte dos alunos do 4º ano das escolas participantes do Programa de Educação Ambiental **SABER AMBIENTAL**, bem como professores e monitores acompanhantes, para realização de visitas técnicas relacionadas aos conteúdos de saneamento básico e educação ambiental. Os deslocamentos acontecerão, conforme disponibilidade de dias e horários recebidos das escolas interessadas em visitar o **Aterro Sanitário Municipal**.

VALOR DA PROPOSTA: R$
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Rio Negrinho, de de 2026.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2026
DISPENSA PRESENCIAL N° 9/2026

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - SAMAE DE RIO NEGRINHO/SC
DISPENSA PRESENCIAL Nº 9/2026

....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr(ª) ....., portador(a) do CPF n.º ..... e da carteira de identidade n.º ....., DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, não estar incursa em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da referida Lei, considerando, ainda, o que preconiza o §5º e §6º do mesmo dispositivo legal.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Local e data

_____
Assinatura e Carimbo (Representante Legal)

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa